



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
07/2015, ENTRE
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA JUSTIÇA
FEDERAL –
SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE
RONDÔNIA E A
EMPRESA
AUTO POSTO
PLANALTO
LTDA, CNPJ N.
34.764.472/0001-32.**

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF n.º 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, n.º 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Waldirney Guimarães de Rezende, através da Portaria de delegação n.º 075/2015.

CONTRATADA: Empresa Auto Posto Planalto Ltda., CNPJ/MF n.º 34.764.472/0001-32, estabelecida na Av. Celso Mazutti, n.º 6125, Bairro Nova Vilhena, Vilhena/RO, CEP 76.980-000, telefone (69) 3322-3638, neste ato representada por seu sócio, Sandro Cesar de Figueiredo, Cédula de Identidade n.º 0714844-5-SSP/MT e CPF n.º 316.625.602-49.

Nesta data, as partes acima identificadas resolvem aditar o Contrato n. 07/2015, nos termos da Lei 8.666/93, e demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato n. 07/2015 – SJRO, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e parágrafos contratuais aqui não mencionados expressamente.

II – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Promover o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato n. 7/2015, com o reajuste de 11,11% (onze vírgula onze por cento) no valor do combustível **gasolina comum** e de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento) no valor do **diesel comum**, nos moldes da tabela abaixo:

Combustível	Valor anterior p/ litro	Taxa de	Valor após
-------------	-------------------------	---------	------------

		acrécimo	reajuste p/ litro
Gasolina comum	R\$ 3,24	11,11%	R\$ 3,60
Diesel comum	R\$ 3,02	3,97%	R\$ 3,14

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

- a. Artigo 65, II, “d”º, da lei 8.666/93;
- b. Processo Administrativo SEI 0000117-55.2014.4.01.8012.
- c. Contrato n.º 07/2015, Cláusula III (0625721).

IV - VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorá a partir da data da assinatura com efeitos financeiros retroativos a 27 de julho de 2015.

V – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

VI – DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento de termo aditivo em ambiente virtual SEI, em única via, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes para que surtam seus efeitos legais.

Waldirney Guimarães de Rezende
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

Sandro Cesar de Figueiredo
Sócio
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 29/09/2015, às 18:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO CESAR DE FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 13/10/2015, às 12:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1208890** e o código CRC **B529D525**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro>
0001140-02.2015.4.01.8012

1208890v2